

188
h

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2010, foi disponibilizado na página 2159 a 216 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

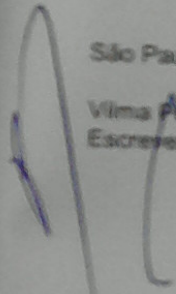
Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)
LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB
LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/

Teor do ato: "Defiro o levantamento do valor constante à fls. 186 (R\$ 7.017,24) em favor dos exequentes. Manifestem-se os exequentes, quanto ao prosseguimento, no prazo de cinco dias, no silêncio, tornem-me conclusos para extinção do feito"

São Paulo, 22 de abril de 2010.

Vilma Pereira Gama
Escriturante Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL

Rua Jerico s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros@tj.sp.gov.br

189
P

CERTIDÃO

Processo nº:	011.08.117255-4
Classe - Assunto:	Procedimento Sumário - Seguro
Requerente:	Walter Claro Cunha Junior e outro
Requerido:	Sul América Companhia Nacional de Seguros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi guia de levantamento, em cumprimento ao r.
Despacho de fls.187. Nada Mais. São Paulo, 23 de abril de 2010,
 Vilma Pereira Gama, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

CERTIDÃO

Aviso do Cartório:

- ☐ ofício(s)
- ☒ guia(s)
- ☐ carta precatória
- ☐ mandado de retificação de registro
- ☐ termo expedido em ____/____/2009
- ☐ certidão de registro de penhora
- ☐ Mandado de Retificação de Registro
- ☐ Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora
- ☐ Carta de Arrematação
- ☒ _____ à disposição

CERTIDÃO

Srs. Advogados, os ofícios, alvarás, cartas precatórias e/ou certidões poderão ser impressos diretamente no escritório, para tanto deverá o advogado, proceder da seguinte forma: acessar o site do Tribunal de Justiça de São Paulo: www.tj.sp.gov.br - consulta - processo - 1ª Instância - Capital - Processos Cíveis - (Foros Regionais, Centrais e Foro Distrital de Parelheiros) - Pesquisar - Dados para a Pesquisa - Foro: Foro Regional XI - Pinheiros - Pesquisar por número de processo - digitar o número do processo (000.00.000000-0) - Movimentações (Data - (Ofício - Carta precatória - alvará) emitido - Visualizar documento em inteiro teor) - Parte Digital - (Ofícios - Carta Precatória - alvará - certidões) - clicar em versão para impressão - Abrir - Imprimir

191

8

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2010, foi disponibilizado na página 1908/1918 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)
LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB
LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/

Teor do ato: "Aviso do Cartório: guia à disposição. "

São Paulo, 30 de abril de 2010.

Gustavo Gonçalves Damas
Escrevente Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI -
Pinheiros

J U N T A D A

Em 14 de maio de 2010, junto a estes autos:

☒ petição ☒ ☐ apelação ☒ autor ☒ réu

☐ _____ diligência (s) ☐ taxa

☐ mandado _____ ☐ AR/CE _____

☐ DRF ☐ ofício (s) _____

☐ ofício Banco do Brasil (comprovação de depósito)

Guia: ☐ levantamento ☒ depósito ☐ comprovante

☐ contestação ☐ réplica ☐ contrarrazões

☐ requisição Bacen Jud ☐ resposta Bacen Jud

☐ _____

Eu, (Dilma), matr. 817023-8, escr. subscr.

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fábio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendira Barreto

Jaselaíne Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Juliana Sampaio
Cristiane Oliveira
Suchilla Tenório
Fernando Barbosa

Pedro Andrade
Flávia Nonato
Rafael Bandeira
Simone Nakasato
Lanessa Nascimento
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Cecília Ribeiro Chequer

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DE PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL/SP.

Processo n.º 011.08.117255-4

19 NOV 2009

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, que neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO - DPVAT, que lhe promove WALTER CLARO CUNHA JUNIOR, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada da GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL para pagamento da condenação no valor de R\$ 7.017,24 (Sete mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos) e a juntada das CUSTAS FINAIS, e ainda solicitar a certidão de baixa do processo supra, para que surta seus devidos efeitos legais.

Devendo ainda, serem suspensos eventuais bloqueios, penhoras e execuções a SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, visto que, conforme acima exposto a quantia devida foi depositada na conta deste d. Juízo.

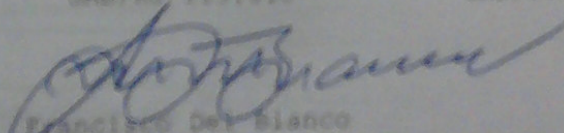
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de Novembro de 2009.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A. F. Motta
OAB/RJ 113.815

Fábio João Soito
OAB/RJ 114.089


Francisco Del Bianco
OAB/SP 167.195

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO Nº: 151 AG: 1073-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA 230-6
CNPJ 00203088/0001/49
VALOR DA RECEITA 71,00
JUROS DE MORA 0,00
MULTA MORA/INFRACAO 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
VALOR TOTAL 71,00

DATA: 16/11/2009 HORA: 14:22:20
TERMINAL: 018 AUT: 053
CONTROLE: 013685 NSU: 000357

Autenticacao Digital
R1F0T801 09310954 H0001061 DR001K0Z
R7J203TA 723YD0F7 33J079HN 7VEAQM9F

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97
e portaria CAT 68/02, Autorizado pelo Processo
D. A. 786/97.

1. Via

PODER JUDICIÁRIO GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Juiz Regional / Fórum Distrital		Código	Vers	Código
Regional de Pinaros		11	4 - Vers Civil	11
Processo	Conte	Subconte	Nº Identificação Depósito	
08-5	26-050525-4	1-1		
Ano	Tipo Processo	Código	Natureza Ação	1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipal) 2 - Alimentar 3 - Outras
2008	Cobrança DPMT	3	3	
Devedor	Código Atividade Econômica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
Devedora Lider do Comercio	111	J	09248608/0001-01	
Classe Cuida Juror		C	007695118-06	
América La Record de Super		J	00103088/0001-53	

Banco NOSSA CAIXA S.A. referente ao Auto de

em nome desta mencionada, nos termos dos procedimentos do Conselho Superior da Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Banco	Telefone para Contato (Indicação obrigatória)
0109	11 2101 9100
Para uso exclusivo do Banco	
Descontado	00
Outros	00
Total	00
Autenticação Manuscrita	

017 24
WALTER CLARO CU

00000000 13Nov2009 196

7.017,24RC 016

DE : SCLOND-CUNHELA

NO. DE FOL : 11 45295544

06 MAY. 2010 04:11AM P2

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

197

Processo nº 011.08.117255-4

117 26 IN 45295544 PJ- 01 0041954-31

WALTER CLARO CUNHA JÚNIOR e MARIA STELLA JIMENEZ MASSIS CLARO CUNHA, já qualificados nos autos da Ação Sumária de Cobrança, que promovem em face de **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, em trâmite por essa Douta Vara e respectivo Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, em atenção ao depósito juntado às fls. 186, manifestar-se nos seguintes termos:

A executada depositou o crédito dos exequentes no dia 13/11/2009, no valor de R\$ 7.017,24 (sete mil, deessete reais e vinte e quatro centavos) em total desconformidade com a respeitável sentença e com a decisão/liquidação do r. acórdão.

Com efeito, o valor do depósito na data em que foi efetuado (13/11/2009) deveria corresponder a R\$ 9.001,66 (nove mil, um real e sessenta e seis centavos), entretanto, não foi o que aconteceu.

Deste modo, resta considerável diferença a receber, conforme demonstrativo de débito abaixo:

• **DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 13/11/2009**
(Data do depósito de fls. 186).

Valor da condenação

Índice do TJ-SP na data da liquidação do Acórdão (nov/2009)	R\$ 8.109,60
Índice do TJ-SP na data do depósito de fls. 186 (nov/2009)	41,243534
Valor atualizado até 13/11/2009	41,243534
Juros 1.0% a.m. desde citação (dez/2008 à nov /2009) - 11%	R\$ 8.109,60
TOTAL EM 13/11/2009	R\$ 892,06
	R\$ 9.001,66

• Portanto:

A) O total devido até a data do depósito efetuado pela executada em 13/11/2009 deveria corresponder a

R\$ 9.001,66

B) Valor do depósito efetuado pela executada em 13/11/2009

R\$ 7.017,24

DIFERENÇA APURADA (A - B) =

R\$ 1.984,42

• **Atualização em continuação: novembro/2009 a abril/2010:**

Valor a ser atualizado	R\$ 1.984,42
Índice do TJ-SP em continuação (novembro/2009)	41,243534
Índice do TJ-SP atual (abril/2010)	42,452960
Valor atualizado	R\$ 2.042,41
Juros em continuação (novembro/2009 à abril/2010) - 5%	R\$ 102,12
SUBTOTAL	R\$ 2.144,53
Multa de 10% do artigo 475-J do CPC	R\$ 214,45
TOTAL	R\$ 2.358,98

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

a) se digne arbitrar os honorários advocatícios do patrono dos exequentes, na fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte da sentença não cumprida voluntariamente, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil c/c a nova sistemática imposta pela Lei 11.232/2005 (artigo 475, inciso I e artigo 475-J do CPC) e na decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - 3ª Turma - REsp nº 978.543/MG - Relator Ministro Nancy Andrighi - J. 11/03/2008.

b) por fim, se digne autorizar e determinar o bloqueio do saldo remanescente, através do convênio **BACENJUD**, em contas corrente/aplicação/poupança existentes em nome da executada, Sul América Companhia Nacional de Seguros, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, até o limite da dívida, hoje no valor correspondente a **R\$ 2.358,98** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

199

Nestes termos,
Pede deferimento.
De Itap/ São Paulo, 05 de maio de 2010.

Lutz Acácio Kahlhian Brenha de Camargo
OAB/SP 262520

8

DE : S3.0AB-CABRELAIA

NO. DE FAX : 11 45295544

06 MAY. 2010 04:11AM P1

Itu, 05 de maio de 2010.

De: Luiz Acácio K. Brenha de Camargo.
Tel: (11) - 4023.7264

Para: 4º Ofício Cível Oficial do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo - Tel: (11) 3814.1014

A/C Sr. Geraldo.

Referente: Protocolo Petição Via Fax

Boa tarde.

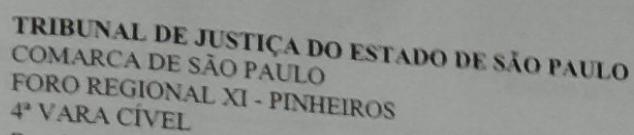
Ratificando contato telefônico mantido neste dia, sirvo-me deste para encaminhar a petição de manifestação do processo nº 011.08.117255-4, uma vez que no dia 30/04/2009, ao estar nesta D. Comarca, foi impossível ter vista dos autos para posterior manifestação.

No mais, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Outrossim, coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que ainda se façam necessários, pelo telefone nº (11) 4023.7264 ou (11) 7892.9477, endereço Rua Floriano Peixoto, nº 405, salas 1 e 4, Centro, Itu/SP.

Cordialmente

Luiz Acácio Kahlsthaler Brenha de Camargo



Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)
3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tj.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 14 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao(a) MM.
Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu, _____,
Dilma Soares Raposo escr., subs..

Processo nº: 011.08.117255-4 - Procedimento Sumário
 Requerente: Walter Claro Cunha Junior e outro
 Requerido: Sul América Companhia Nacional de Seguros

Visitors

F.197/200: Embora autorizado o uso do fac-símile para encaminhamento de petições, objetivando o resguardo do prazo processual das partes, os originais devem ser entregues em Juízo, necessariamente, até cinco dias da data da recepção, de conformidade com a Lei 9800 de 26/05/99, ficando o transmissor responsável por sua entrega ao órgão judiciário.

152

São Paulo, 14 de maio de 2010.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 14 de maio de 2010 recebi estes autos em Cartório.

202
T

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2010, foi disponibilizado na página 1907 a 191 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)

LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB

LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/

Teor do ato: "F.197/200: Embora autorizado o uso do fac-símile para encaminhamento de petições, objetivando o resguardo do prazo processual das partes, os originais devem ser entregues em Juízo, necessariamente, até cinco dias da data da recepção, de conformidade com a Lei 9800 de 26/05/99, ficando o transmissor responsável por sua entrega ao órgão judiciário."

São Paulo, 19 de maio de 2010.

Vilma Pereira Gama

Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

203

[assinatura]

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI -
Pinheiros

J U N T A D A

Em 20 de maio de 2010, junto a estes autos:

☒ petição _____ () apelação ☒ autor () réu

() _____ diligência (s) () taxa

() mandado _____ () AR/CE _____

() ofício (s) _____ () DRF

() ofício Banco do Brasil (comprovação de depósito)

Guia: () levantamento () depósito () comprovante

() contestação () réplica () contrarrazões

() comprovação da interposição de A.I. (art. 526 CPC)

() requisição Bacen Jud () resposta Bacen Jud

() _____

Eu, *[assinatura]* (Dilma), matr. 811023-6, escr, subscr.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Remessa Diária por Localidade Resumida - FÓRUM DE ITU

Documentos protocolados em 05/05/2010 das 08:00 às 19:00

Destino dos Documentos

PIN
Fórum Regional XI - Pinheiros

Remessa: 25713

204
 12 MAI 2010

Protocolo No	Conferido	Seq.	Protocolo No	Conferido	Seq.	Protocolo No	Conferido
2010.0041854-3							

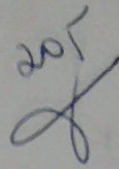
WALTER EDUARDO DE MORAES VIANA e MARIA
 STELLA ROMOZZO MARIANO CLARO VIANA, a requerente, por meio de
 seus advogados, vem perante a Justiça do TJ do Estado de São Paulo
 COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, em nome por um lado, e
 a requerida, CARLOS ALBERTO, filho, legitimamente, e genitor de Maria Carolina, por
 outro lado, por meio de advogado, em nome do advogado inscrito no RJ
 nº 12.111/2000, por meio do qual se pretende a seguinte coisa julgada:

A requerente, devidamente qualificada nos autos do processo nº 12.111/2000, por meio do qual se pretende a seguinte coisa julgada:

Com a presente, a requerente, por meio do advogado inscrito no RJ nº 12.111/2000, vem perante a Justiça do TJ do Estado de São Paulo, por meio do qual se pretende a seguinte coisa julgada:

Recebido Por	Recebido Em
Nome Completo	Matrícula
Conferido Em	
Enviado Em	

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

205


119 26 10 0041054-38

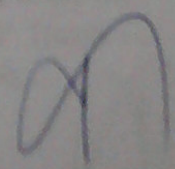
Processo nº 011.08.117255-4

WALTER CLARO CUNHA JÚNIOR e MARIA
STELLA JIMENEZ MASSIS CLARO CUNHA, já qualificados nos autos da
Ação Sumária de Cobrança, que promovem em face de SUL AMÉRICA
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, em trâmite por essa Douta Vara
e respectivo Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por
seu advogado que esta subscreve, em atenção ao depósito juntado às fls. 186,
manifestar-se nos seguintes termos.

A executada depositou o crédito dos exequentes no dia
13/11/2009, no valor de R\$ 7.017,24 (sete mil, dezessete reais e vinte e quatro
centavos) em total desconformidade com a respeitável sentença e com a
decisão/liquidação do v. acórdão.

Com efeito, o valor do depósito na data em que foi efetuado
(13/11/2009) deveria corresponder a R\$ 9.001,66 (nove mil, um real e sessenta e
seis centavos, entretanto, não foi o que aconteceu.

Deste modo, resta considerável diferença a receber, conforme
demonstrativo de débito abaixo:



• **DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 13/11/2009**
(Data do depósito de fls. 186).

Valor da condenação	R\$ 8.109,60
Índice do TJ-SP na data da liquidação do Acórdão (nov/2009)	41,243534
Índice do TJ-SP na data do depósito de fls. 186 (nov/2009)	41,243534
Valor atualizado até 13/11/2009	R\$ 8.109,60
Juros 1.0% a.m. desde citação (dez/2008 à nov /2009) – 11%	R\$ 892,06
TOTAL EM 13/11/2009	R\$ 9.001,66

• **Portanto:**

A) O total devido até a data do depósito efetuado pela executada em 13/11/2009 deveria corresponder a R\$ 9.001,66

B) Valor do depósito efetuado pela executada em 13/11/2009 R\$ 7.017,24

DIFERENÇA APURADA (A - B) = R\$ 1.984,42

• **Atualização em continuação: novembro/2009 a abril/2010:**

Valor a ser atualizado	R\$ 1.984,42
Índice do TJ-SP em continuação (novembro/2009)	41,243534
Índice do TJ-SP atual (abril/2010)	42,452960
Valor atualizado	R\$ 2.042,41
Juros em continuação (novembro/2009 à abril/2010) – 5%	R\$ 102,12
SUBTOTAL	R\$ 2.144,53
Multa de 10% do artigo 475-J do CPC	R\$ 214,45
TOTAL	R\$ 2.358,98

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

a) se digne arbitrar os honorários advocatícios do patrono dos exequentes, na fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte da sentença não cumprida voluntariamente, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil c/c a nova sistemática imposta pela Lei 11.232/2005 (artigo 475, inciso I e artigo 475-J do CPC) e na decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - 3ª Turma - REsp nº 978.545/MG - Relator Ministro Nancy Andrighi - J. 11/03/2008;

b) por fim, se digne autorizar e determinar o bloqueio do saldo remanescente, através do convênio BACENFUD, em nome corrente/aplicação/poupança existentes em nome da executada, da Companhia Nacional de Seguros, CNPJ nº 33.041.062/0001-00, até o limite da dívida, hoje no valor correspondente a R\$ 2.358,98 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Itu p/ São Paulo, 05 de maio de 2010.

Luiz Acácio Kahtalian Brenha de Camargo
OAB/SP 262.520



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)
3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 21 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao(a) MM.
Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu,
Dilma Soares Raposo escr., subs.,

Processo nº: 011.08.117255-4 - Procedimento Sumário
Requerente: Walter Claro Cunha Junior e outro
Requerido: Sul América Companhia Nacional de Seguros

Vistos.

Deposite o autor a diferença, no importe de R\$.2.358,98, no prazo de 05
(cinco) dias, sob pena de prosseguimento.

Int.
São Paulo, 21 de maio de 2010.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 21 de maio de 2010 recebi estes autos em Cartório.
Eu, escr.

208

Para conferir o original, acesse o site www.tj-sp.gov.br, informe o processo 011.08.117255-4 e o código 05000000P12A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2010, foi disponibilizado na página 1969/1979 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)
LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB
LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/

Teor do ato: "Deposite o autor a diferença, no importe de R\$.2.358,98, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento."

São Paulo, 25 de maio de 2010.

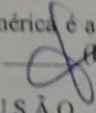
Ilza Xavier de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário



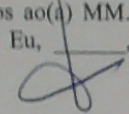
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)
3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a ré Sul América é a executada neste feito.
São Paulo, 26 de maio de 2010. Eu,  (Dilma), subs.

CONCLUSÃO

Em 26 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao(a) MM.
Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu, 
Dilma Soares Raposo escr., subs.

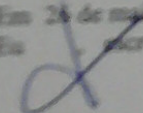
Processo nº: 011.08.117255-4 - Procedimento Sumário
Requerente: Walter Claro Cunha Junior e outro
Requerido: Sul América Companhia Nacional de Seguros

Vistos.

Certidão supra: Cumpra a ré o despacho de fl.208 (21/05/10).
Int.
São Paulo, 26 de maio de 2010.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 26 de maio de 2010 recebi estes autos em Cartório.
Eu,  scr.

210

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARAES. Para conferir o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 011.08.117255-4 e o código 060000000000220.

211
4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2010, foi disponibilizado na página 2079 a 209 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)

LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB

LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/

Teor do ato: "Certidão supra: Cumpra a ré o despacho de fl.208 (21/05/10)."

São Paulo, 28 de maio de 2010.

Ilza Xavier de Almeida

Escrevente Técnico Judiciário

X



212
A

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI -
Pinheiros

J U N T A D A

Em 21 de junho de 2010 junto a estes autos:

() petição _____ () apelação () autor () réu

() _____ diligência(s) () taxa

() mandado _____ () seed _____

() ofício(s) _____

Guia: () levantamento () depósito ☒ comprovante

() contestação () réplica () contra-razões

() requisição Bacen Jud () resposta Bacen Jud

() _____

que segue(m).

Eu (Paulo Roberto), matr. 350.162-4,
escr. subscr.

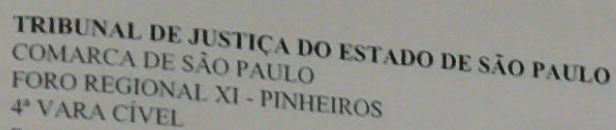
214
D

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal em relação ao r. despacho de fls. 210, sem manifestação do réu. São Paulo, 20 de setembro de 2010. Eu, (Paulo Roberto Marques),

cubse

293

120 16/10/3



Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)
3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4ev@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 21 de setembro de 2010, faço estes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu, Dirlma Soares Raposo escr., subs.

Processo nº:
Requerente:
Requerido:

011.08.117255-4 - Procedimento Sumário
Walter Claro Cunha Junior e outro
Sul América Companhia Nacional de Seguros

Vestibular.

Requer-se o autor o que entender de direito. No silêncio, ao arquivo.
Int.
São Paulo, 21 de setembro de 2010.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 21 de setembro de 2010 recebi estes autos em Cartório.
Eu _____ escr.

Para mais informações e o índice de assuntos tratados, digite no site www.tj.sp.gov.br, informe o processo nº 08.15770-6 e o código 00000000000000000000.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 011.08.117255-4

Emitido em: 23/09/2010 10:25
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2010, foi disponibilizado na página 2712/2725 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)

LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB 262520/SP)

LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/SP)

Teor do ato: "Requeira o autor o que entender de direito. No silêncio, ao arquivo."

São Paulo, 23 de setembro de 2010.

Gustavo Gonçalves Damás
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

217

JUNTADA

Em 07/10/2010, junto a estes autos:

- ☒ petição do autor
- ☐ petição do réu
- ☐ carta precatória
- ☐ diligência do oficial de justiça
- ☐ guia ☐ levantamento ☐ depósito ☐ comprovante
- ☐ mandado
- ☐ ofício(s) _____
- ☐ Réplica
- ☐ Contra-razões
- ☐ Requisição Bacen-Jud
- ☐ Resposta Bacen-Jud
- ☐ SEED _____
- ☐ outros _____

Eu, Thais (Thais), matrícula 110.470-A, Escrevente, subscrevi.

04/08/2011

Juntada de Petição de tipo
Aguardando juntada em 08/08
Autos no Prazo
Rev 31/08

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de e

Iniciar

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

07 OUT 2010

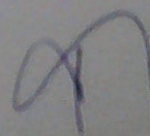
Processo nº 011.08.117255-4

11P 26 111 00000000 PIN- 01 0094764-38

WALTER CLARO CUNHA JUNIOR e MARIA STELLA JIMENEZ MASSIS CLARO CUNHA, já qualificados nos autos da Ação Sumária de Cobrança, que promovem em face de **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, em trâmite por essa Douta Vara e respectivo Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, reiterar o pedido de bloqueio de ativos existentes em contas corrente/aplicação/poupança em nome da executada, Sul América Companhia Nacional de Seguros, CNPJ nº 33.041.062/0001-097, através do convênio **BACENJUD**, até o limite da dívida, hoje no valor correspondente a R\$ 2.499,62 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE ATÉ SETEMBRO/2010 - DE ACORDO COM A TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Saldo remanescente a ser atualizado	R\$ 2.358,98
Índice do TJ-SP em continuação (abril/2010)	42,452960
Índice do TJ-SP atual (setembro/2010)	42,839465
Valor atualizado	R\$ 2.380,59
Juros em continuação (abril a setembro/2010) - 5%	R\$ 119,03
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.499,62



Requer também a Vossa Excelência, diante da resistência injustificada da executada em cumprir à obrigação consubstanciada na sentença, se dignasse arbitrar os honorários advocatícios do patrono dos exequentes, na fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil c/c a nova sistemática imposta pela Lei 11.232/2005 (artigo 475, inciso I e artigo 475-J - CPC) e na decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 3ª Turma - REsp nº 978.545-MG, Relator Ministro Nancy Andrighi, J. 11/03/2008.

Por fim, requer a Vossa Excelência que tenha a sensibilidade que lhe é de costume e receba a presente manifestação em caráter de URGÊNCIA, uma vez que a presente ação tem natureza alimentar, conforme parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Itu p/ São Paulo, 30 de setembro de 2010.

Luiz Acácio Kahtalian Brenha de Camargo
OAB/SP 262.520



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 17º Grupo de Câmaras de Direito Privado

(83)

8

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o v. acórdão foi disponibilizado no DJE de
hoje. Considera-se data da publicação o dia 09/02/10.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2010.

Escrevente Técnico Judiciário
Guilherme - Matrícula 819.041



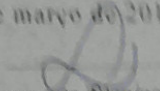
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 17º Grupo de Câmaras de Direito Privado

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em
24/02/10 e nesta data, faço remessa dos presentes
autos ao 4º Ofício Cível do Foro Regional de
Barbosa da Comarca de
São Paulo/SP.

São Paulo, 19 de março de 2010.


Escrevente Técnico Judiciário
Lacm - 110932-8



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

J U N T A D A

Em 13 de abril de 2010, junto a estes autos:

☒ guia ☐ levantamento ☒ depósito ☐
comprovante

☐ mandado _____

☐ ofício(s) _____

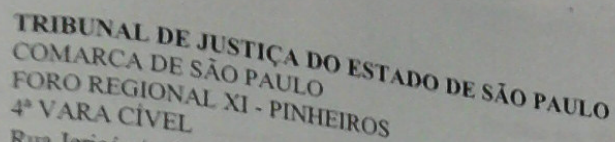
☐ petição do autor

☐ petição do réu

☐ carta de citação

☐ outros _____

Eu Carlos Eduardo Hashish, matrícula
312951-6, Escrevente, subscrevi.



Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)
3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 14 de abril de 2010, faço estes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezini Guimarães. Eu, Carlos Eduardo Hashish escr., subs., _____

011.08.117255-4 - Procedimento Sumário
Walter Claro Cunha Junior

Walter Claro Cunha Junior e outro
Sul América Comércio

Sul América Companhia Nacional de Seguros

Visitors

Defiro o levantamento do valor constante à fls. 186 (R\$ 7.017,24) em favor das exequentes.

Manifestem-se os exequentes, quanto ao prosseguimento, no prazo de cinco dias, no silêncio, tornem-me conclusos para extinção do feito

São Paulo, 14 de abril de 2010.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 14 de abril de 2010 recebi estes autos em Cartório.
Eu, C. escr.

1900

Para mais informações e obter o original assinado digitalmente por PAULO JOSÉ SCARTEZZINI GUIMARÃES. Para conferir o original, acesse o site www.tj-sp.gov.br, informe o processo